



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE PROJETOS DE MANEJO
FLORESTAL SUSTENTÁVEL, NO ESTADO DO PARÁ, BRASIL**

JÉSSICA DE SOUZA MEURER

**ALTAMIRA-PA
2014**

JÉSSICA DE SOUZA MEURER

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE PROJETOS DE MANEJO
FLORESTAL SUSTENTÁVEL, NO ESTADO DO PARÁ, BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Engenharia Florestal da Universidade Federal do Pará, Campus Universitário de Altamira, como requisito parcial para a obtenção do grau de Engenheiro Florestal.

Orientador:
Prof. Me. Deivison Venicio Souza

**ALTAMIRA-PA
2014**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
UFPA – Campus Universitário de Altamira – Biblioteca

Meurer, Jéssica de Souza

Licenciamento ambiental de projetos de manejo florestal sustentável, no estado do Pará, Brasil / Jéssica de Souza Meurer; orientador, Prof. Me. Deivison Venicio Souza. - 2014.

Monografia (Graduação) - Universidade Federal do Pará, Faculdade de Engenharia Florestal, 2014.

1. Manejo florestal sustentável - Pará. 2. Licenciamento ambiental. 3. Legislação florestal. I. Título.

CDD: 634.92098115

JÉSSICA DE SOUZA MEURER

LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE PROJETOS DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL, NO ESTADO DO PARÁ, BRASIL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Engenharia Florestal da Universidade Federal do Pará, Campus Universitário de Altamira, como requisito parcial para a obtenção do grau de Engenheiro Florestal.

Aprovado em 19 de novembro de 2014.

Prof. Me. Deivison Venicio Souza

Orientador - UFPA

Prof. Me. Jamerson Rodrigo dos Prazeres Campos

Profa. Dra. Alessandra Doce Dias de Freitas – UFPA

Aos meus pais Cláudio Meurer e Shirlany, e a minha avó Alda Meurer, que me criaram com todo amor e carinho e, assim como eu, merecem esse título.

DEDICO

AGRADECIMENTOS

Lembro como se fosse hoje o quanto pedi a Deus para passar nesse curso, portanto, agradeço primeiramente a Ele por ter me concedido a bênção de ter passado num vestibular e hoje estar concluindo Engenharia Florestal. Em segundo lugar, agradeço à minha família especialmente ao meu pai Cláudio, minha mãe Shirlany, minha irmã Joyce e a minha avó Alda que sempre me incentivaram e tiveram ao meu lado em todos os momentos, rezando e fazendo tudo que estava ao alcance para que eu pudesse realizar meus sonhos.

Meus sinceros agradecimentos ao meu orientador Deivison Venício, que esteve ao meu lado em todos os momentos, principalmente na coleta de dados e não mediu esforços para que ocorresse tudo nos conformes. Tornou-se uma pessoa muito especial, diria até um amigo que no momento em que chorei de desespero, achando que tudo iria dar errado, falou “calma que vai dar tudo certo, vamos assistir a um filme para acalmar os nervos” (pagou o cinema, pipoca e refrigerante que eu nem tomava).

Agradeço também às minhas amigas Sônia, Ângela Cristina, Luana e Raiane que foram minhas fieis escudeiras durante a graduação e um dos melhores presentes que Deus colocou na minha vida.

Agradeço a todos os amigos que, de forma direta ou indireta, contribuíram nesse trajeto, e que têm um grande significado na minha vida, dentre eles: Bruno Oliveira, Jane Fincker, Danilo Hoodson, Ana Paula Ferreira, Ana Paula Leal. Meu muito obrigada também à minha segunda Família (os Finckler) Eliceu, Lúcia, Thaise e Thacia, que me acolheram como filha durante esses 5 (cinco) anos.

Ao Diego Cardoso, Gustavo Botelho e Jorgecley que contribuíram com elementos para realização do trabalho.

Por fim, à Universidade Federal do Pará e a todos os professores da Faculdade de Engenharia Florestal, que fizeram parte da minha constituição profissional, em especial, ao Fábio Leão, Alisson Reis e Alessandra Doce.

APRESENTAÇÃO

O artigo “Licenciamento ambiental de Projetos de Manejo Florestal Sustentável, no Estado do Pará, Brasil.”, será submetido à revista Novos Cadernos NAEA.

SUMÁRIO

LISTA DE TABELAS	ix
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	x
LISTA DE FIGURAS	12
RESUMO	13
ABSTRACT	13
INTRODUÇÃO.....	14
MATERIAL E MÉTODOS.....	15
Área de estudo e coleta de dados.....	15
RESULTADOS E DISCUSSÃO	16
Aspectos gerais.....	16
Trâmite legal de Projetos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS).....	17
Competências, instrumentos legais e entraves setoriais	21
Diretoria de Gestão Florestal (DGFLOR)	21
Gerência de Geotecnologia (GEOTEC)	23
Coordenadoria Jurídica (CONJUR).....	25
Gerência de Projetos Agrossilvipastoris (GEPAF)	27
Gerência de Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais (GESFLORA).....	29
Percepção dos Autônomos	32
CONCLUSÃO.....	34
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	34
APÊNDICE (A):.....	37
ANEXO (A):	47

LISTA DE TABELAS

- Tabela 1.** Número de entrevistados, quadro funcional geral e quantidade de técnicos dos setores responsáveis pela análise técnica de PMFS no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará, por unidade regional, ano corrente de 2014. 17
- Tabela 2.** Instrumentos legais que embasam o setor de geotecnologia na análise técnica de Projetos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará, ano corrente de 2014. 23
- Tabela 3.** Instrumentos legais que embasam o setor jurídico na análise de Projetos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará, ano corrente de 2014..... 25
- Tabela 4.** Instrumentos legais que embasam a Gerência de Projetos Agrossilvipastoris na análise de Projetos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará, ano corrente de 2014..... 27
- Tabela 5.** Instrumentos legais que embasam os perfis da Gerência de Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais nas análises de pleitos de cadastro ou recadastro, controle, monitoramento da comercialização e transporte de produtos e subprodutos florestais, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará, ano corrente de 2014. 32

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APAT - Autorização Prévia à Análise Técnica

APP - Área de Preservação Permanente

APRT - Área da Propriedade Rural Total

ARL - Área de Reserva Legal

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica

AUAS - Área de Uso Alternativo do Solo

AUTEF - Autorização para Exploração Florestal

CAR - Cadastro Ambiental Rural

CCIR - Certificado de Cadastramento do Imóvel Rural

CEPROF - Sistema de Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais

COGEF - Coordenadoria de Gestão Florestal

CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente

CONJUR - Coordenadoria Jurídica

DAE - Documento de Arrecadação Estadual

DGFLORE - Diretoria de Gestão Florestal

GEAGRO – Gerência de Atividades Agropecuárias

GECAT - Gerência da Central de Atendimento

GEOTEC - Gerência de Geotecnologia

GEPAF - Gerência de Projetos Agrossilvipastoris

GEPROF - Gerência de Projetos de Processamento de Produtos e Subprodutos Florestais

GESFLORA - Gerência de Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

INCRA - Instituto de Colonização e Reforma Agrária

ITERPA - Instituto de Terras do Estado do Pará

MLC - Memorando de Liberação de créditos

PMFS - Plano de Manejo Florestal Sustentável

PNMA - Política Nacional do Meio Ambiente

POA - Plano de Outorga Anual

PT - Parecer Técnico

SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente

SIMLAM - Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental

SISFLORA - Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais

TCAC - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta

TGA - Técnico de Gestão em Meio Ambiente

TRMF - Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta Manejada

UR - Unidade Regional

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Fluxograma licenciatório de Projetos de Manejo Florestal Sustentável no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará, no ano corrente 2014.

Licenciamento ambiental de Projetos de Manejo Florestal Sustentável, no Estado do Pará, Brasil

Jéssica de Souza Meurer– Graduanda em Engenharia Florestal, Universidade Federal do Pará (UFPA), Rua Coronel José Porfírio, 2105, CEP 68370-000, Altamira (PA), Brasil. jessicasouzameuer@hotmail.com.

Deivison Venicio Souza– Engenheiro Florestal, Mestre em Ciências Florestais, Professor da Faculdade de Engenharia Florestal, Universidade Federal do Pará, Rua Coronel José Porfírio, 2105, CEP 68370-000, Altamira (PA), Brasil. deivisonvs@ufpa.br.

Diego Cardoso Ferreira- Graduando em Engenharia Florestal, Universidade Federal do Pará (UFPA), Rua Coronel José Porfírio, 2105, CEP 68370-000, Altamira (PA), Brasil. diegocardosoferreira@gmail.com.

RESUMO

O objetivo deste trabalho foi identificar as legislações ambientais norteadoras da análise técnica, os principais entraves setoriais e a percepção de profissionais autônomos acerca do licenciamento ambiental de PMFS na SEMA/PA. Foram entrevistados 36 técnicos (30 da UR-Belém, e 6 da UR-Xingu) e 10 autônomos, utilizando-se de questionários semiestruturados. O quadro funcional reduzido, a elaboração equivocada dos projetos, a falta de conhecimento dos instrumentos regulatórios, o descompromisso no atendimento dos prazos estabelecidos nas notificações, foram os principais entraves reportados pelos técnicos do órgão ambiental. Os autônomos reclamam pela burocracia excessiva, estrutura inadequada, ausência de capacitação dos técnicos e a carência de diálogo do órgão ambiental no processo construtivo de normas legais. O licenciamento ambiental de PMFS revelou-se um processo moroso e burocrático, exigindo-se mecanismos do órgão ambiental que visem promover maior celeridade das análises, bem como a conscientização dos autônomos na elaboração adequada dos projetos, conforme as normais legais vigentes.

Palavras Chaves: Análise técnica, florestas nativas, Amazônia brasileira, Legislação Florestal.

Licensing of Sustainable plan for forest handling, in the State of Pará, Brazil

ABSTRACT

The Objective of this work was to identify the environmental legislation that support technical analysis, its main obstacles by sector and the knowledge of the professionals about the environmental licensing of SPFH on SEMA/PA. An interview with 36 technicians (30 from RU-Belém and 6 from RU-Xingú) and 10 freelancers was made using semi-structured questionnaires. The reduced staff, the mistaken elaboration of projects, the lack of knowledge around regulatory instruments and the disengagement on deadlines established on notifications were the main obstacles reported by the technicians from the environmental agency. The freelancers complain about excessive bureaucracy, poor infrastructure, absence of technical knowhow and lack of dialog with the environmental agency in the construction process of legal norms. The environmental licensing of SPFH revealed itself to be time-consuming and bureaucratic, demanding mechanisms of the environmental agency that might speed up the analysis, as well as the awareness of the freelancers on the right elaboration of projects, according to current legal norms.

Keywords: Technical analysis, Native forest, Brazilian Amazon, Environmental legislation.

INTRODUÇÃO

A Amazônia é reconhecida pela sua imponente biodiversidade, constituindo extensa variedade e quantidade de recursos naturais passíveis de utilização e imprescindíveis ao bem-estar humano. Em que pese a importância do uso e conservação dos recursos naturais Amazônicos, a Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988, dedicou capítulo exclusivo sobre o meio ambiente e instituiu em seu artigo 225, § 4º, que a Floresta Amazônica brasileira é patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais (BRASIL, 1988).

Diante do caráter protecionista da carta magna brasileira e, ainda, considerando as premissas legais da Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981 – dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) (BRASIL, 1981), diversos marcos legais foram concebidos em prol do uso sustentado e a conservação dos recursos florestais. No que diz respeito à Lei 6.938/81, notoriedade deve ser dada ao inciso IV, do artigo 9º, que institui o licenciamento e a revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, como instrumentos da PNMA.

No sentido de conferir maior clareza ao inciso IV, do artigo 9º, da Lei 6.938/81, a Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, esclarece em seu anexo I, os empreendimentos e as atividades sujeitas ao licenciamento ambiental. Dentre as atividades listadas no anexo I, enfatizam-se aquelas dedicadas ao uso de recursos naturais, sobretudo, à atividade de exploração econômica da madeira, deixando-se evidente a imperiosa obrigatoriedade de obtenção de licença ambiental para a execução de atividades de exploração de madeira na Amazônia brasileira (BRASIL, 1997).

Em se tratando de Amazônia brasileira, a partir da Lei n. 4.771, de 15 de setembro de 1965, o licenciamento ambiental de atividade de exploração passou a incorporar a teoria do manejo florestal sustentado (BRASIL, 1965). Atualmente, porém, está em vigência a Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012 (Novo Código Florestal), o qual conservou as concepções iniciais do art. 15 da Lei n. 4.771/1965, ao dispor no seu artigo 31, isto é, o licenciamento para exploração de florestas nativas e formações sucessoras, dependerá de licenciamento pelo órgão competente do SISNAMA, mediante aprovação prévia de Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) (BRASIL, 2012).

A partir da necessidade de instituir especificações mais claras e concisas sobre os procedimentos de licenciamento de PMFS na Amazônia brasileira, foram instituídos no âmbito federal diversos instrumentos regulatórios (IN/IBAMA n. 05 de 11 de dezembro de

2006, a Norma de Execução/IBAMA n. 1 de 24 de abril de 2007, Resolução CONAMA n.406, de 02 de fevereiro de 2009) (BRASIL, 2006; 2007; 2009) e, no âmbito estadual (IN/SEMA n. 04, de 13 de maio de 2011 e a IN/SEMA 05, de 19 de maio de 2011), que tratam especificamente sobre os procedimentos das atividades nas florestas primitivas e suas formas de sucessão no Estado do Pará, detalhando os procedimentos para elaboração, execução e avaliação dos planos de manejo florestais (PARÁ, 2011a, 2011c).

Não obstante, apesar da existência de inúmeros instrumentos legais que regulam o licenciamento ambiental de PMFS, a excessiva burocracia e morosidade no processo de obtenção da licença ambiental, associada à complexidade da legislação florestal e fundiária, podem constituir-se em empecilhos à adoção de práticas de manejo florestal sustentado. Nesse sentido, identificar os setores competentes, as legislações ambientais norteadoras da análise técnica de cada setor, os principais entraves setoriais e, ainda, identificar a percepção de profissionais autônomos acerca do licenciamento ambiental, constituem-se nos objetivos desse trabalho, cujas informações poderão subsidiar tomadas de decisões, visando à melhoria do status atual do licenciamento ambiental no âmbito do Estado do Pará.

MATERIAL E MÉTODOS

Área de estudo e coleta de dados

O estudo foi realizado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado do Pará (SEMA/PA), na Unidade Regional (UR) de Belém, localizada na Rua dos Tamoios n. 1592, Batista Campos (01° 26' 08.0" S e 48° 27' 09.1" W) e na Unidade Regionalizada do Xingu, na Rua Dragão do Mar, n. 2928, Premem, Altamira (03° 12' 45,3" S e 52° 13' 14,4" W).

A pesquisa foi conduzida através da aplicação de questionários semiestruturados com perguntas abertas (**Apêndice A**), direcionada para cada setor envolvido no licenciamento ambiental de Projetos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS). Foram entrevistados os seguintes atores sociais: i) técnicos de gestão em meio ambiente (efetivos e contratados); ii) diretores setoriais; e iii) autônomos atuantes no licenciamento ambiental de PMFS no âmbito do Estado do Pará.

O questionário dispôs de indagações de cunho geral e específicos para cada setor competente, segundo um roteiro lógico de perguntas, conforme as seguintes etapas: i) identificação do entrevistado; ii) informações setoriais: com identificação do setor, suas competências e instrumentos legais; iii) identificação dos entraves setoriais; e iv)

identificação das principais documentações geradas ao final da análise técnica de cada setor.

Foram entrevistados 36 funcionários dos diversos setores envolvidos na análise do licenciamento ambiental de PMFS, sendo 30 da Unidade Regional de Belém (UR-Belém) e 6 da Unidade Regionalizada do Xingu (UR-Xingu). Além disso, foram entrevistados 10 autônomos, com fins de detectar e contrapor as percepções destes 2 (dois) atores sociais acerca do processo de licenciamento ambiental de Plano de Manejo Florestal Sustentável.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Aspectos gerais

Atualmente, o licenciamento ambiental de projetos florestais compete à Diretoria de Gestão Florestal (DGFLOR), a qual possui um quadro funcional de 84 servidores (41 técnicos em gestão de meio ambiente) e 10 estagiários (2 GEFAF, 4 GESFLORA, 2 GEAGRO e 2 GEPROF) na UR-Belém, porém a UR-Xingu possui somente 13 servidores - dentre os quais existem apenas 7 técnicos em gestão de meio ambiente, dentre estes 6 são responsáveis pela análise dos PMFS - e 3 estagiários (1 GEOTEC, 1 GEPAF e 1 no setor de Engenharia Ambiental). Sob subordinação da DGFLOR tem-se a Coordenadoria de Gestão Florestal (COGEF) que, por sua vez, concentra 4 (quatro) gerências: a) Gerência de Projetos Agrossilvipastoril (GEPAF); b) Gerência de Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais (GESFLORA); c) Gerência de Projetos de Processamento de Produtos e Subprodutos Florestais (GEPROF) e; d) Gerência de Atividades Agropecuárias (GEAGRO). Não obstante, os PMFS somente tramitam na GEPAF e na GESFLORA.

Além dos setores subordinados à DGFLOR, outras gerências do órgão ambiental fazem parte da análise técnica para o licenciamento de PMFS, a saber: i) Coordenadoria Jurídica (CONJUR) e; ii) Gerência de Geotecnologia (GEOTEC). A quantidade de entrevistados, quadro funcional e o número de técnicos dos setores responsáveis pela análise técnica de PMFS no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará, por unidade regional, no ano corrente de 2014, estão na tabela 1.

Tabela 1. Número de entrevistados, quadro funcional geral e quantidade de técnicos dos setores responsáveis pela análise técnica de PMFS no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará, por unidade regional, ano corrente de 2014.

SETORES	Unidade Regional					
	Belém			Xingu		
	Servidores	TGA	Entrevistados	Servidores	TGA	Entrevistados
DGFLOR	4	-	1	-	-	-
COGEF	3	-	1	-	-	-
GEOTEC	32	14	8	3	3	3
GEPAF	35	17	12	2	2	2
GESFLORA	18	13	6	-	-	-
CONJUR	25	8	2	1	1	1
TOTAL	117		30	6		6

Em que: TGA = Técnico de Gestão em Meio Ambiente.

Conforme o quadro acima ilustrado na UR-Belém do total de servidores envolvidos com o licenciamento de PMFS, 47% são técnicos em Gestão de meio Ambiente aptos a analisar os projetos de Manejo Florestal. A análise do quadro funcional de cada setor demonstrou que apenas 43%, 48% e 32% do total de servidores da GEOTEC, GEPAF e CONJUR, respectivamente, analisam tecnicamente os PMFS protocolados no órgão ambiental. Na GESFLORA, esse percentual chegou a 72% dos servidores. Na UR-Xingu por se tratar de uma Unidade Regionalizada onde não possui setores distintos, e sim uma Gerência composta de apenas 1 (um) corpo técnico, os funcionários são destinados a analisar os projetos de acordo com cada divisão de gerência (GEOTEC, GEPAF e CONJUR). Portanto, no processo de licenciamento ambiental de PMFS na UR-Xingu, todo corpo técnico participa das análises técnicas.

Trâmite legal de Projetos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS)

Os trâmites legais de PMFS dentro do órgão competente ocorrem de forma setorial, tendo cada setor a competência por análises técnicas específicas. As tramitações dos projetos ocorrem conforme as análises a serem realizadas (**Figura 1**).

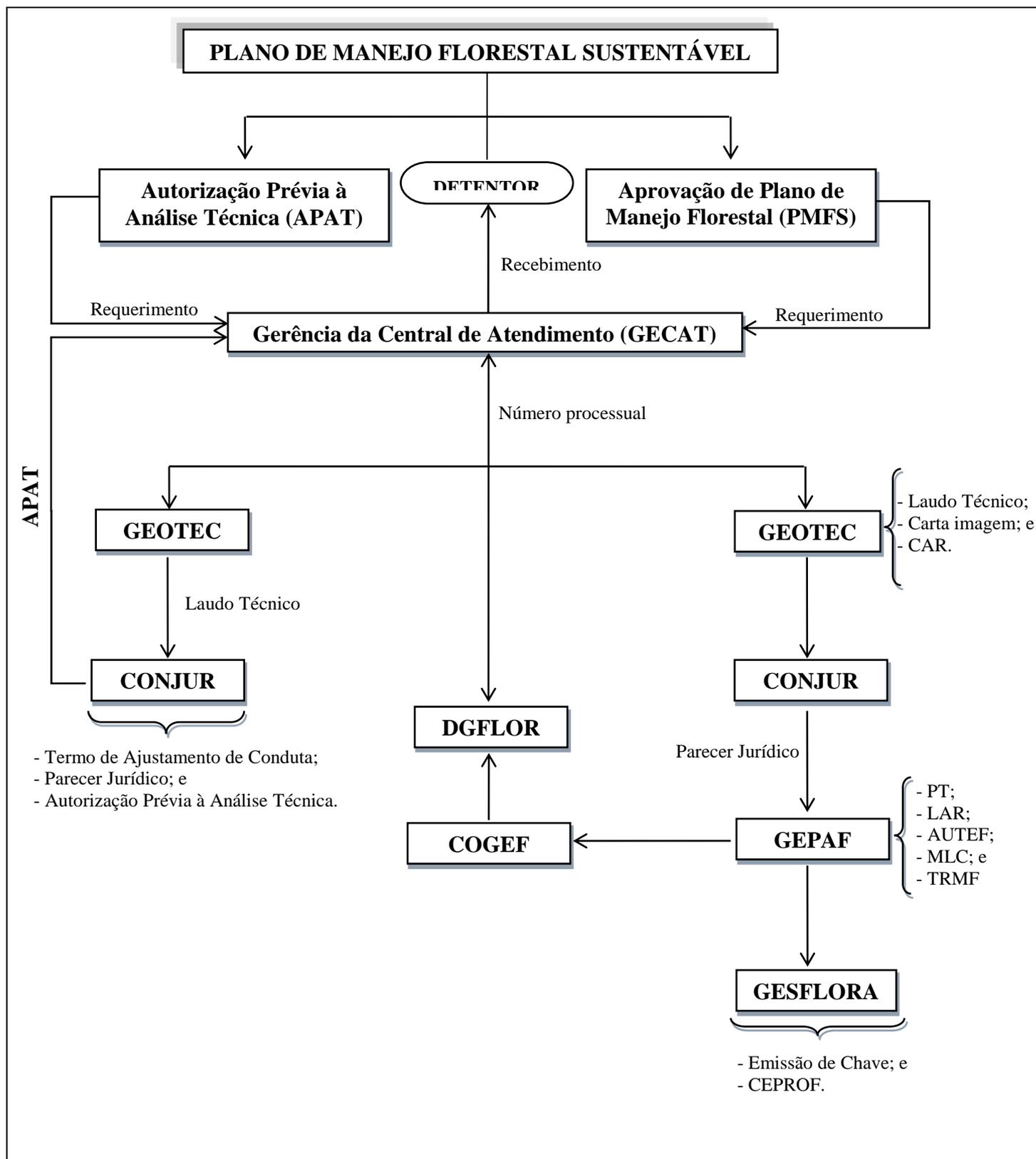


Figura 1. Fluxograma licenciatório de Projetos de Manejo Florestal Sustentável no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará, no ano corrente 2014. Em que: PT = Parecer Técnico; LAR = Licença de Atividade Rural; AUTEF = Autorização de Exploração Florestal; MLC = Memorando de Liberação de créditos; TRMF = Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta Manejada; APAT = Autorização Prévia à Análise Técnica; TCAC = Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta; CAR = Cadastro Ambiental Rural; GECAT = Gerência da Central de Atendimento; DGFLOR = Diretoria de Gestão Florestal; COGEF = Coordenadoria de Gestão Florestal; GEOTEC = Gerência de Geotecnologia; CONJUR = Coordenadoria Jurídica; GEPAF = Gerência de Projetos Agrossilvipastoris; GESFLORA = Gerência de Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais; CEPROF = Sistema de Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais.

O licenciamento ambiental para PMFS está sendo realizado através do requerimento inicial de Autorização Prévia à Análise Técnica (APAT), conforme a Instrução Normativa n. 001, de 14 de janeiro de 2014 (IN001/2014). A tramitação legal do pedido de APAT segue abaixo:

- a) Solicitação de Autorização Prévia à Análise Técnica (APAT):** Inicialmente, o interessado em licenciar PMFS deverá solicitar Autorização Prévia à Análise Técnica (APAT), junto à Gerência da Central de Atendimento (GECAT), devendo conter a seguinte documentação: a) Cadastro Ambiental Rural (CAR), para todas as categorias de proponentes; b) documentação de identificação do proponente; c) documentação fundiária do imóvel; d) documentação do imóvel, referente à análise geotecnológica e; e) documentação específica, quando se tratar de áreas exploradas sem autorização no passado. Por ocasião do pleito de APAT, o interessado recebe um número processual para acompanhamento da tramitação da solicitação.
- b) Análise Técnica da Gerência de Geotecnologia (GEOTEC):** Posteriormente ao recebimento do número processual junto à GECAT, o pedido de APAT é encaminhado à GEOTEC, a qual analisará para fins de aprovação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), a situação espacial e ambiental do imóvel, com base em imagens de satélite existentes em seu banco de dados, conforme seção II, do capítulo III, da IN001/2014. Finalizada a análise técnica no setor, é emitido um Laudo Técnico favorável ou não à aprovação da APAT. Por outro lado, o Art. 8, da IN001/2014, dispõe que em casos de constatação de desmatamento irregular, total ou parcial, nas Áreas de Preservação Permanente (APP) e/ou na Área de Reserva Legal (ARL), que não estejam apontadas no CAR, o setor de geotecnologia emitirá laudo técnico indicando esta situação, para posterior análise e providências do setor jurídico desta SEMA/PA.
- c) Análise Técnica da Coordenadoria Jurídica (CONJUR):** Em seguida à análise espacial e ambiental do imóvel rural pela GEOTEC, o pleito de APAT juntamente ao Laudo Técnico da GEOTEC, é encaminhado à CONJUR. O setor jurídico responsabiliza-se pela análise da regularização fundiária do imóvel, ou seja, verifica a cadeia dominial e veracidade da documentação. Dentre as avaliações realizadas pela CONJUR para emissão da APAT estão: i) adequação da identificação pessoal do proponente; ii) comprovação da regularidade do título ou posse do imóvel; iii) inexistência de sobreposições com terras indígenas, unidades de conservação e áreas militares e; iv) viabilidade de execução do manejo florestal

através das análises do CAR. Caso seja detectado passivo ambiental no imóvel rural, deve ser celebrado entre a SEMA/PA e o proprietário um Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, onde o interessado se compromete a recompor a área desmatada posteriormente julho de 2008. Posteriormente às análises, o imóvel, estando em conformidade com a legislação vigente a CONJUR, emite a Autorização Prévia à Análise Técnica.

Após a obtenção da Autorização Prévia à Análise Técnica pode-se iniciar o pleito de aprovação de Projetos de Manejo Florestal Sustentável. A tramitação do pedido de PMFS está descrita a seguir:

- a) **Análise Prévia:** Anteriormente à protocolização, o órgão ambiental realiza o procedimento de análise prévia do PMFS, cuja finalidade é diminuir as pendências e o tempo de análise dos projetos. Para tal procedimento, é destinado um técnico de cada setor responsável pela análise técnica do projeto (GEOTEC e GEPAF), para verificar com base em um checklist, se todos os requisitos mínimos exigidos para o PMFS estão inseridos no projeto, em consonância às normas ambientais vigentes. Caso todos os requisitos estejam contemplados, o projeto recebe um carimbo de “apto à protocolização”. De posse do documento de APAT e do PMFS com a devida aptidão da análise prévia, o detentor poderá protocolizar, junto à GECAT, o pedido de licenciamento ambiental do PMFS. Este novo pedido gerará um novo número processual para acompanhamento da tramitação.
- b) **Análise Técnica da Gerência de Geotecnologia (GEOTEC):** Em seguida ao recebimento do número processual junto à GECAT, o PMFS é encaminhado à GEOTEC para proceder às análises de gerenciamento territorial e passivo ambiental da área a ser licenciada. Estando em conformidade com a legislação vigente, a GEOTEC emitirá o parecer favorável ao projeto florestal e o encaminhará à CONJUR para proceder às análises jurídicas.
- c) **Análise Técnica da Gerência de Sistemas Agrossilvipastoris (GEPAF):** Posteriormente, o PMFS é direcionado à GEPAF, responsável pela análise técnica de conteúdos intrinsecamente florestais do Plano de Manejo Florestal e do Plano Operacional Anual (POA). Incumbe-se ao setor realizar, dentre outros aspectos, a análise do inventário florestal 100%, atentando-se à intensidade máxima de exploração, às espécies exploráveis e seus respectivos prospectos volumétricos. Em caso de adequação do PMFS às normas legais vigentes, o técnico emitirá as minutas de Licença de Atividade Rural (LAR), da Autorização para Exploração

Florestal (AUTEF) e do Memorando de Liberação de Créditos, juntamente com Parecer Técnico favorável ao PMFS e, em seguida, encaminhará a DGFLOR para ativação. Os títulos ativados são encaminhados à GECAT, e ficaram disponíveis para o recebimento do detentor.

- d) Análises da Gerência de Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais (GESFLORA):** O Memorando de Créditos elaborado pela GEPAF é enviado à Gerência de Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais (GESFLORA), setor responsável por realizar o controle e monitoramento da comercialização, transporte e uso dos produtos e subprodutos florestais, através do Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais (SISFLORA) e a emissão do Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos e Subprodutos Florestais do Estado do Pará (CEPROF). Este é o último setor de tramitação de PMFS.

Competências, instrumentos legais e entraves setoriais

No subitem antecedente “Trâmite legal de Projetos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS)” o objetivo foi identificar os setores responsáveis pela análise técnica e, ainda, a tramitação legal de Projetos de Manejo Florestal Sustentável. Não obstante, é de suma importância também aclarar as competências de cada setor envolvido na análise técnica, identificar as normas legais vigentes basilares e, também, identificar os principais entraves setoriais.

Diretoria de Gestão Florestal (DGFLOR)

A Diretoria de Gestão Florestal é o setor responsável por licenciar as atividades relacionadas à área florestal e, ainda, controlar e monitor a comercialização, transporte e uso dos produtos e subprodutos florestais. Dentre as atividades licenciadas destacam-se: i) Plano de Manejo Florestal Sustentável; ii) Projetos de reflorestamento; iii) Projetos de desbaste; iv) Projetos de supressão florestal; v) Projetos de atividades agropecuárias; vi) Planos de utilização de resíduos florestais; vii) licenciamento de carvoarias, serrarias, viveiro de mudas.

Em entrevista realizada com diretor da DGFLOR, detectou-se que a principal dificuldade no licenciamento ambiental é a carência de funcionários, pois o órgão dispõe de um corpo técnico reduzido para atender às excessivas demandas do Estado do Pará. De acordo com o diretor, este fato conduz a uma maior morosidade na aprovação dos projetos florestais, ratificando que necessitaria de um aumento de 50% em relação ao corpo técnico

atual. Para a GESFLORA, o diretor arrisca afirmar que esse aumento deveria ser de 100%. Outro fator revelado pelo diretor é a logística, pois a SEMA atende a uma demanda de todo Estado do Pará, inclusive em regiões longínquas e de difícil acesso e, ainda, que o período de efetiva exploração é curto.

Não obstante, além dos entraves inerentes ao órgão ambiental, o diretor da DGFLOR critica a falta de organização dos empresários do setor madeireiro, tendo em vista que não se preocupam em protocolizar o PMFS em conformidade ao período de safra. Isto porque, em inúmeros casos, os detentores iniciam o pleito de licenciamento de PMFS entre os meses de abril e junho, almejando celeridade na obtenção da licença, tendo em vista o interesse em realizar a exploração no período de safra, isto é, antes do período chuvoso. Contudo, essa análise em um período diminuto de tempo é inviável, isto porque, além do corpo técnico insuficiente, o PMFS deverá passar por diversos setores e inúmeras análises e, assim, obter a licença requerida. Além disso, deve-se considerar a possibilidade de vistoria técnica prévia ao licenciamento.

Outro fato abordado refere-se aos projetos protocolizados na SEMA. De acordo com o diretor da DGFLOR, a maioria dos PMFS é incompleto e, portanto, em geral, necessitam de notificações, com fins de atendimento às exigências técnicas e legais. Os interessados, em muitos casos, demoram a receber as notificações devido, sobretudo, serem endereçadas a regiões longínquas. Por outro lado, relata que existem muitas situações em que os detentores demoram em responder às notificações, afirma o diretor, ainda, que o projeto fica estagnado cerca de 30 a 45 dias até o cumprimento da notificação. Assim, somando-se todas as análises técnicas e o período de cumprimento das notificações, tem-se maior morosidade no licenciamento ambiental.

A expectativa dentro do órgão ambiental, de acordo com o diretor, é de que o processo de licenciamento ambiental de projetos florestais seja mais ágil. Para tanto, por exemplo, a GEPAF e a GEOTEC estão dividindo o mesmo compartimento, fato que tem admitido maior dinâmica às análises, isto porque, dúvidas podem ser sanadas quase que de forma imediata, sem precisar da burocrática tramitação do processo. Outra iniciativa que visou atender a essa perspectiva de melhoria do licenciamento foi a criação de uma sala de monitoramento. Atualmente, a sala de monitoramento não está em funcionamento, contudo, a expectativa é que permita desburocratizar e descentralizar alguns procedimentos dentro do órgão. Isto porque, tendo um grupo de monitoramento efetivo com capacidade de atender às demandas do estado, pode-se através de instruções normativas abrandarem burocracias, por exemplo, diminuir a necessidade de vistoria prévia, pois o grupo de

monitoramento poderá monitorar com maior eficácia e indicar as áreas prioritárias para vistoria, quando for o caso.

Gerência de Geotecnologia (GEOTEC)

É o setor responsável pela análise espacial do imóvel rural, por meio da técnica de geoprocessamento, com fins de constatar a existência de cobertura florestal, possíveis sobreposições, quantificar passivos ambientais, tendo por demais subsídios as disposições legais vigentes. Os principais instrumentos legais identificados na análise técnica da GEOTEC estão na tabela 2.

Tabela 2. Instrumentos legais que embasam o setor de geotecnologia na análise técnica de Projetos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará, ano corrente de 2014.

INSTRUMENTOS LEGAIS	DESCRIÇÃO
Lei 12.651, de 25 de maio de 2012 – Novo Código Florestal Brasileiro.	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e dá outras providências.
Instrução Normativa/SEMA, de 09 de 22 de junho de 2011	Disciplina a nova regulamentação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e define os procedimentos para o Licenciamento Ambiental de Atividades Rurais – LAR no Estado do Pará e dá outras providências.
Instrução Normativa/SEMA, de 01 de 14 de janeiro 2014	Estabelece a obrigatoriedade da Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável – APAT, como requisito prévio à prática do manejo florestal sustentável de uso múltiplo, e dá outras providências.
PORTARIA 063-GAB/SEMA, de 15 de janeiro de 2014	Institui a metodologia de análise de geoprocessamento, no âmbito da SEMA/PA, para áreas exploradas no passado sem autorização do órgão ambiental competente, que forem objeto de pedido– APAT.

Os técnicos da GEOTEC afirmam que dentre as informações exigidas por este setor, destacam-se: 1) arquivos digitais (Shapes) correlatos ao imóvel rural contendo: a) Área da Propriedade Rural Total (APRT); b) Área de Reserva Legal (ARL); c) Área de Preservação Permanente (APP); e d) Área de Uso Alternativo do Solo (AUAS); 2) informações georreferenciadas do imóvel rural: a) Mapas de uso atual do solo; b) mapa identificando o PMFS/POA a ser licenciado e; c) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de elaboração dos mapas georreferenciados.

Caso o projeto não esteja correlato às normas requeridas pela legislação vigente, implicará notificação ao interessado, de modo a sanar as pendências, no prazo máximo de

30 dias, podendo ser prorrogado por igual período. O não cumprimento do prazo supracitado e/ou o não atendimento das pendências solicitadas, acarretará no indeferimento e/ou arquivamento do processo. Em casos de detecção de passivo ambiental, seja na ARL ou APP, ocorrida anteriormente a 22 de julho de 2008, na análise da APAT (IN001/2014), deverá ser demonstrado o quantitativo deste passivo, informando à CONJUR sobre a necessidade da elaboração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), no qual o detentor firma um compromisso junto à SEMA de recompor a ARL e/ou APP ou ainda, compensar a ARL, conforme o art. 14 da Seção III do Capítulo III da Instrução Normativa n. 001 de 14 de janeiro de 2014.

Se as informações prestadas no processo estiverem em conformidade com a legislação ambiental vigente, estas serão plotadas sobre imagens de satélite atualizadas (no máximo 12 meses), de modo a viabilizar a análise cartográfica e ambiental. Neste procedimento, o técnico avalia a situação do imóvel rural quanto ao uso do solo e cobertura vegetal. Em caso de total conformidade aos critérios técnicos estabelecidos e às normas legais vigentes, a GEOTEC, ao final da sua análise, emitirá um laudo técnico favorável à continuidade do licenciamento, discriminando os quantitativos de áreas do imóvel rural e, ainda, produzirá a carta imagem do imóvel rural, a qual será anexada às licenças e autorizações ambientais.

Na GEOTEC os principais entraves destacados pelos analistas dos PMFS que levam à morosidade da aprovação desses projetos foram:

- a) Quadro funcional reduzido, o órgão deveria dispor de pelo menos 50% a mais de funcionários habilitados a analisar os projetos;
- b) Capacitação técnica para os Engenheiros autônomos, tendo em vista que não obedecem à legislação vigente e, por conseguinte, protocolizam projetos incompletos ou com equívocos técnicos, elevando o número de pendências;
- c) Burocracia no atendimento aos Engenheiros Florestais responsáveis técnicos;
- d) Demora por parte do interessado em atender às notificações de pendências;
- e) A existência de legislações burocráticas que o próprio órgão não consegue implementar; e
- f) Entrega de arquivos não georreferenciados ou com sobreposição de áreas.

Os técnicos afirmam que o contato com os Engenheiros autônomos é fundamental, pois permite o melhor esclarecimento das pendências, aumentando a eficácia e a agilidade do cumprimento da exigência. Os técnicos afirmam ainda que, na maioria dos casos, apenas os advogados possuem livre acesso aos setores de licenciamento, contudo, estes na

maioria das vezes, não compreendem a pendência e, portanto, não têm a perspicácia de esclarecer para o Engenheiro responsável pela elaboração do projeto.

Um dos técnicos da GEOTEC apresenta como alternativa de melhoria, mudanças no Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental (SIMLAM)¹, onde seria realizada uma filtragem dos PMFS, evitando os mesmos de serem protocolados no órgão com tantas pendências.

Coordenadoria Jurídica (CONJUR)

A CONJUR é a responsável por realizar a análise documental do imóvel rural, com fins de constatar a regularidade do empreendimento na propriedade. Os principais instrumentos legais identificados na análise jurídica estão na tabela 3.

Tabela 3. Instrumentos legais que embasam o setor jurídico na análise de Projetos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará, ano corrente de 2014.

INSTRUMENTOS LEGAIS	DESCRIÇÃO
Instrução Normativa/SEMA, de 01 de 14 de janeiro 2014	Estabelece a obrigatoriedade da Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável – APAT, como requisito prévio à prática do manejo florestal sustentável de uso múltiplo, e dá outras providências.
Decreto Estadual n. 216, de 22 de setembro de 2011	Dispõe sobre o licenciamento ambiental das atividades Agrossilvipastoris realizadas em áreas alteradas e/ou subutilizadas fora da área de reserva legal e área de preservação permanente nos imóveis rurais no Estado do Pará.

De modo geral, constatou-se que as principais informações exigidas pelo setor jurídico são: i) documentos do proprietário (registro geral e cadastro de pessoa física ou jurídica); ii) comprovante do Cadastro Ambiental Rural (CAR), efetivado via online; iii) comprovante de pagamento da taxa de serviços iv) Documento de arrecadação Estadual (DAE); e iv) Documentos do imóvel (título definitivo de propriedade outorgado pelo órgão fundiário competente; certidão de matrícula e registro do imóvel feita no cartório da circunscrição da propriedade e cadeia dominial completa (autenticada); termo de averbação da reserva legal registrado à margem da matrícula do imóvel; Certificado de

¹ SIMLAM: Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental possuem 2 (dois) módulos técnico e público. O Público é utilizado para disponibilizar para o público um acompanhamento dos processos e das atividades licenciadas pela SEMA/PA. E o técnico tem como objetivo, facilitar a comunicação entre os responsáveis técnicos e a SEMA.

Cadastramento do Imóvel Rural (CCIR) atualizado a partir de 2003 e; Certidão atualizada do órgão fundiário, atestando a regularidade e legitimidade fundiária da propriedade).

Caso a documentação da propriedade não esteja de acordo com as normas requeridas pela legislação vigente, implicará notificação ao interessado, de modo a sanar as pendências, no prazo máximo de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período. O não cumprimento do prazo supracitado e/ou o não atendimento das pendências solicitadas, acarretará no indeferimento e arquivamento do processo. Ao final da análise da CONJUR, é gerado o parecer jurídico favorável ou não a APAT, bem como o próprio documento de Autorização Prévia à Análise Técnica. Os principais entraves identificados no setor jurídico no processo de solicitação da APAT foram:

- a) Quadro funcional reduzido para analisar os projetos;
- b) Falta de regularização fundiária do imóvel rural, considerado o principal entrave pela análise da CONJUR;
- c) Apresentação de documentação errônea e, em algumas vezes, falsificadas;
- d) Demora no cumprimento das notificações; e
- e) Dependência de outros órgãos estaduais ou federais para continuidade do licenciamento.

No que diz respeito à pendência de outros órgãos estaduais ou federais para continuidade do licenciamento, os analistas da CONJUR reportam-se à vagarosidade dos procedimentos do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e Instituto de Terras do Estado do Pará (ITERPA), para a emissão das documentações requeridas para comprovação de regularização do imóvel.

Os técnicos da CONJUR responsáveis pela análise dos PMFS, afirmam que os procedimentos para análise desses projetos não são burocráticos, a grande problemática são os elaboradores dos planos que não seguem a legislação que dispõe de todos os procedimentos e documentações necessárias para elaboração de PMFS. E destacam que as legislações são condizentes com a realidade da Amazônia, porém, são necessárias adaptações referentes às especificidades de cada microrregião.

Os analistas da CONJUR expõem que para melhoria do processo de licenciamento de PMFS no setor, seria necessário o aumento do quadro funcional, para diminuir o acúmulo de trabalho e até mesmo a sobreposição de competências. Outro aspecto é a elaboração correta dos projetos por parte dos autônomos. Para tanto, poderia haver capacitações promovidas pelo órgão ambiental, direcionadas aos autônomos, dizem os analistas.

Gerência de Projetos Agrossilvipastoris (GEPAF)

A GEPAF é a responsável pela análise técnica dos Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e Planos Operacionais Anuais (POA) e, por conseguinte, a elaboração das minutas de Licenças de Atividade Rural (LAR) e Autorizações para Exploração Florestal (AUTEF). Os principais instrumentos legais identificados na análise técnica da GEPAF estão na tabela 4.

Tabela 4. Instrumentos legais que embasam a Gerência de Projetos Agrossilvipastoris na análise de Projetos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará, ano corrente de 2014.

INSTRUMENTOS LEGAIS	DESCRIÇÃO
Lei 12.651, de 25 de maio de 2012 – Novo Código Florestal Brasileiro.	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e dá outras providências.
Instrução Normativa MMA 05 de 11 de dezembro de 2006	Dispõe sobre procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de PMFS nas florestas primitivas e suas formas de sucessão na Amazônia Legal, e dá outras providências.
Norma De Execução IBAMA 01 de 24 de abril de 2007	Institui as diretrizes Técnicas para Elaboração dos Planos de Manejo Florestal Sustentável – PMFS.
Resolução CONAMA 406 de 02 de fevereiro de 2009	Estabelece parâmetros técnicos a serem adotados na elaboração, apresentação, avaliação técnica e execução de PMFS com fins madeireiros, para florestas nativas e suas formas de sucessão no bioma Amazônia.
Decreto Federal 5975 de 30 de novembro de 2006	Regulamenta os arts. 12, parte final, 15, 16, 19, 20 e 21 da Lei no 4.771, de 15 de setembro de 1965, o art. 4o, inciso III, da Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, o art. 2o da Lei no 10.650, de 16 de abril de 2003, altera e acrescenta dispositivos aos Decretos nos 3.179, de 21 de setembro de 1999, e 3.420, de 20 de abril de 2000, e dá outras providências.
Instrução Normativa SEMA 45 de 13 de maio de 2010	Estabelece normas para a utilização de matéria prima florestal remanescente de autorizações para exploração florestal de PMFS/POA, para supressão florestal e para corte de floresta plantada, dentre outras.
Instrução Normativa SEMA 02 de 13 de maio de 2011	Dispõe sobre a forma legal de obtenção de liberação de resíduos florestais ou lenha.
Instrução Normativa SEMA 05 de 19 de maio de 2011	Dispõe sobre a Política Estadual de Floresta e demais formações de vegetação no Estado do Pará.
Instrução Normativa SEMA 08 de 26 de dezembro de 2013	Institui o Calendário Florestal, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará – SEMA/PA.
Instrução Normativa SEMA 01 De 14 de janeiro de 2014	Estabelece a obrigatoriedade da Autorização Prévia

Portaria 063-Gab/SEMA de 15 de janeiro de 2014

à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável – APAT, como requisito prévio à prática do manejo florestal sustentável de uso múltiplo, e dá outras providências.

Instituir a metodologia de análise de geoprocessamento, no âmbito desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará – SEMA/PA, para áreas exploradas no passado sem autorização do órgão ambiental competente, que forem objeto de pedido de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável – APAT.

De modo geral, as informações técnicas exigidas são: i) Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS; ii) Plano Operacional Anual – POA; iii) Mapas com informações detalhadas do PMFS (alocação das UPA e UT); iv) Inventário Florestal 100% (meio digital); e v) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de elaboração e execução do PMFS/POA.

Os principais produtos identificados na análise técnica da GEPAF foram: i) Parecer Técnico; ii) Licença de Atividade Rural – LAR; iii) Autorização de Exploração Florestal; iv) Memorando de Liberação de Crédito; e v) Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta Manejada. Os principais entraves identificados na análise da GEPAF foram:

- a) Quadro funcional reduzido para analisar os PMFS;
- b) Processos elaborados de forma errônea, devido à falta de conhecimento a cerca da legislação por parte dos profissionais autônomos, inclusive uma alternativa apresentada seria a capacitação pelo órgão ambiental destinada aos elaboradores dos planos de manejo;
- c) A maioria das pendências detectadas é relativa à análise do IF100%, no que diz respeito à obediência dos critérios de raridade e árvores protegidas, uma vez que, rotineiramente, eram apresentados projetos com indivíduos a serem explorados em APP;
- d) Demora no atendimento às notificações, que conduzem à estagnação da análise do processo até a pendência ser sanada;
- e) Procedimentos do órgão que dificultam as análises, a exemplo o atendimento ao público que atualmente está sendo destinado 3 (três) dias da semana para essa finalidade, porém, na maioria das vezes, quem procura o órgão são os advogados por ter acesso livre, porém os profissionais que detém conhecimento específico acerca do PMFS são os Engenheiros florestais.

- f) As vistorias técnicas que dependem de logística apropriada para serem realizadas, já que as áreas, na maioria das ocasiões, estão em regiões distantes;

De forma geral, os técnicos da GEPAF acreditam que a complexidade e morosidade do licenciamento de PMFS, fomentam a ilegalidade do setor florestal. Principalmente para aqueles que esperam o retorno financeiro em curto prazo. Outro aspecto relevante citado é sobre a legislação, que afirmam a necessidade de melhorias, uma vez que a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012 e demais instrumentos reguladores da exploração de florestas nativas são abrangentes e não atendem às especificidades de cada região e, mesmo os instrumentos legais estaduais, carecem de estudos para melhor se enquadrarem. Ademais, para os técnicos da GEPAF o melhor mecanismo de agilizar o licenciamento de PMFS seria promover o aumento do quadro funcional da SEMA, além da desburocratização de alguns procedimentos e a capacitação dos profissionais autônomos, visando diminuir as pendências contidas nos projetos.

Gerência de Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais (GESFLORA)

A GESFLORA é responsável por controlar e monitorar a comercialização, transporte e o uso dos produtos e subprodutos florestais através do Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais – SISFLORA, e controlar e monitorar o Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos e Subprodutos Florestais do Estado do Pará, através do CEPROF/PA, ou seja, é basicamente a ponta da cadeia, não só se tratando apenas do licenciamento, mas do comércio como um todo, pois monitora o produto desde o momento que a madeira é extraída até chegar ao consumidor. Esse setor pode ser caracterizado como um banco onde a moeda não é em real, mas sim em metros cúbicos de madeira, que é rastreado a partir do cadastro feito na GESFLORA.

Dentro da GESFLORA existe uma subdivisão das atividades, cuja finalidade é tornar as análises melhor organizadas e ágeis. A divisão é feita em quatro perfis, cada um com responsabilidades distintas, a saber: i) Análise e reanálise; ii) Cadastro; iii) Aprovação; e iv) Controle.

Análise e Reanálise

Os técnicos que atuam no perfil “análise e reanálise” são responsáveis pelo primeiro cadastro do empreendimento e/ou recadastramento anual. O perfil de análise responsabiliza-se por conferir todas as documentações requeridas na legislação vigente.

Em caso de pendências, o procedimento é o de notificação do interessado para cumprimento das exigências, pois, quando o processo é repassado ao segundo perfil (Cadastro), este deve conter todos os dispositivos cobrados na legislação.

Os técnicos do perfil “análise e reanálise” destacam como entraves da análise técnica, os seguintes fatores: i) a documentação incompleta por parte dos empreendedores; e ii) corpo técnico inadequado. No caso de cadastro novo, por exemplo, isto é, quando o empreendimento não possui CEPROF, existem apenas duas técnicas para analisar a demanda estadual, existindo uma sobrecarga de trabalho.

De acordo com uma das técnicas entrevistadas, é possível perceber que os detentores dos projetos não atentam para legislação vigente, no caso específico, a Instrução Normativa n. 11, de 30 de novembro de 2006 (IN 11/2006), a qual estabelece normas e procedimentos para o Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais no Estado do Pará (CEPROF/PA) e do Sistema de Comercialização e Transporte dos Produtos Florestais do Estado do Pará (SISFLORA/PA). Nesta legislação, constam todas as documentações e procedimentos necessários para a obtenção do CEPROF.

Outro fato destacado no perfil “análise e reanálise” foi a apresentação de documentação falsificada. Em 2013, por exemplo, tiveram excessivos casos de falsificação documental. Os técnicos do setor afirmam não ser de responsabilidade do órgão ambiental, a competência de analisar a autenticidade da documentação. Ainda relatam que a única coisa que pode ser feita são as consultas nos sites oficiais. Do contrário, o órgão ambiental apenas descobre que a documentação era adulterada no decorrer da comercialização da madeira, na maioria das vezes, após notificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Em caso de constatação do ilícito no momento das análises, a GESFLORA encaminha o processo à CONJUR para os devidos procedimentos.

Para os técnicos, há a necessidade de contato com os autônomos para sanar as dúvidas existentes, porém, esse procedimento implica tempo, prolongando mais a análise dos pleitos.

Quanto à burocracia no setor, para os técnicos do perfil “análise e reanálise” ela é necessária devido as fraudes no sistema. Admitem que o fluxo de comercialização seja muito intenso, necessitando de controle e monitoramento intensivo. Contudo, ratificam que se o corpo técnico fosse maior, e as pessoas que procuram os trabalhos no setor tivessem mais idoneidade, poder-se-ia reduzir alguns procedimentos burocráticos. De modo geral, instrumentos legais basilares são os mesmo do perfil “cadastro” e, portanto, serão

mostrados posteriormente. Ao final das análises do perfil “análise e reanálise” o processo deve estar correto no que tange às documentações necessárias. Assim, estará apto à continuidade da tramitação.

Cadastro

O perfil “cadastro” é responsável por efetivar o primeiro cadastro, alterações no cadastro, o recadastramento, lançamento de créditos (responsáveis pelo lançamento das matérias-primas) e, também, pelo estorno dos créditos. No primeiro cadastro, as informações inseridas no CEPROF são diretamente vinculadas às do SIMLAM, assim, deve haver correspondência destas nos sistemas.

O principal entrave relatado pelo corpo técnico foi a documentação incompleta que gera notificações e retarda a liberação do processo. Na maioria das vezes, o fato de o processo ser moroso é por conta do próprio detentor que não segue a legislação, apresentando projetos com documentações incompletas e na demora pra cumprir as notificações. Outro fator relevante e que é um entrave por parte do órgão é o setor pessoal que exige um corpo técnico maior, são poucos técnicos para analisar projetos de todo o estado.

Dentre as documentações exigidas pelo perfil “cadastro”, as licenças e os alvarás foram citados como sendo os mais dificultosos. Em relação às pendências, as notificações são de 30 dias para questão documental. Por outro lado, quando a exigência refere-se à reposição florestal, o prazo estipulado é de 10 dias, devido à facilidade de aquisição desta informação, com algumas exceções. Após análise do perfil “cadastro”, o processo é encaminhado para o perfil “aprovação”.

Aprovação

O perfil “aprovação” tem a responsabilidade de realizar uma nova conferência de todo procedimento do perfil “cadastro”, com fins de ratificar todo o processo concretizado anteriormente e, somente depois, aprovar as análises do “cadastro”.

Controle

O perfil “controle” é a etapa final, onde se realiza a emissão de chave, bloqueio e desbloqueio de CEPROF, análise de processos punitivos e, ainda, o controle e movimentação do empreendimento, ou seja, tudo referente ao transporte de produto e subprodutos florestais. Isso se aplica aos produtos madeireiros apenas porque os não madeireiros não têm uma legislação específica, não necessitando de CEPROF. Para a comercialização de sementes, por exemplo, basta que se tenha um CNPJ e emita-se uma

nota fiscal. Os instrumentos reguladores utilizados pelos perfis da GESFLORA estão especificados na tabela 5.

Tabela 5. Instrumentos legais que embasam os perfis da Gerência de Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais nas análises de pleitos de cadastro ou recadastro, controle, monitoramento da comercialização e transporte de produtos e subprodutos florestais, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará, ano corrente de 2014.

PERFIL	INSTRUMENTOS LEGAIS	DESCRIÇÃO
Cadastro	Instrução Normativa SEMA N° 11 de 30 de novembro de 2006	Estabelece normas e procedimentos para o CEPROF-PA e SISFLORA-PA.
	Instrução Normativa SEMA N° 22 de 31 de março de 2009	Atualização Anual do Cadastro no CEPROF/SISFLORA
Controle	Instrução Normativa SEMA N° 01 de 10 de março de 2008	Estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o uso da Guia Florestal - GF-PA para o transporte de produtos e/ou subprodutos de origem florestal do Estado do Pará.
	Decreto Estadual 174 de 16 de maio de 2007	Dispõe sobre a reposição florestal e o consumo de matéria-prima florestal, e dá outras providências.

Percepção dos Autônomos

Com intuito de perceber as diferenças faces do licenciamento ambiental, foram entrevistados profissionais autônomos, com fins de identificar a percepção destes atores sociais acerca do licenciamento ambiental de PMFS. Na visão dos Engenheiros Florestais, responsáveis pela elaboração e execução de PMFS, as recomendações técnicas do manejo florestal são adequadas, pois visam ao uso sustentado dos recursos florestais. Contudo, os procedimentos para obtenção da licença ambiental são burocráticos e morosos e, por conseguinte, desestimulantes, diminuindo sobremaneira o interesse dos empreendedores em manejar as florestas. Sabogal (2005) ratifica essa concepção ao afirmar que a pouca clareza e complexidade da legislação ambiental e fundiária são apontadas como um dos maiores empecilhos para a adoção de manejo florestal.

Segundo o autor supracitado, a excessiva burocracia e morosidade dos órgãos ambientais e ainda a sobreposição de competências contribuem para desmotivar e desorientar os empreendedores que almejam praticar manejo florestal.

De acordo com os entrevistados, o órgão ambiental possui procedimentos ineficientes. Dentre os procedimentos falhos, foi citada a não obediência da ordem cronológica de análise dos processos, fato que delonga a liberação das licenças que, em

muitos casos, estão entrelaçadas a acordos políticos, liberação de dinheiro e “camaradagem”, dizem os autônomos.

Um fato destacado pelos autônomos é a pouca valorização do profissional Engenheiro Florestal dentro do órgão ambiental. Nesse sentido, afirmam que quando um advogado tem interesse em obter informações acerca de determinado processo de PMFS, tem todas as “regalias”, isto é, livre acesso aos setores do órgão. Enquanto que, os Engenheiros Florestais têm acesso restringido. Ratificam que as responsabilidades de elaboração e execução dos projetos são de competência dos Florestais e, portanto, devem ter seu acesso aos setores de licenciamento facilitados.

Outro aspecto revelado foi a carência de capacitação por parte dos técnicos para analisar os projetos e, também, a deficiência na disponibilização, por parte do órgão ambiental, dos novos critérios e/ou procedimentos e legislações que passam a vigorar. Sobre este aspecto, foram perceptíveis duas visões diferenciadas sobre um mesmo contexto. Por um lado, os técnicos do órgão ambiental afirmam haver necessidade de capacitação dos engenheiros autônomos, tendo em vista a apresentação de projetos com inúmeras pendências. Do outro lado, os autônomos dizem que os técnicos da SEMA é que necessitam de capacitação para a análise de determinados processos.

De acordo com um dos entrevistados, o procedimento de implementação da APAT, por exemplo, embora seja uma técnica interessante não é eficaz devido a falta de controle dentro do órgão, se fosse estabelecido um prazo máximo para liberação dos projetos, as leis e normas estabelecidas seriam possíveis de serem cumpridas, contudo, da forma como é executado não é eficiente.

O aspecto chave de insatisfação dos profissionais autônomos é que o órgão toma decisões, sem dialogar com os responsáveis pela elaboração e execução dos PMFS. Acreditam os autônomos que deveriam participar das tomadas de decisão, porém, são colocados às margens do processo decisório.

Para os engenheiros autônomos os principais entraves para aprovação dos projetos seriam: i) a burocratização do órgão ambiental responsável pela liberação das licenças; ii) a falta de um padrão para análise dos projetos; iii) a exigência de determinados aspectos que são isentos na legislação, por exemplo, atualmente o órgão está cobrando vistoria técnica para projetos menores que 100 ha sendo que a lei afirma que não é necessário; e iv) o descaso dos próprios servidores, uns por falta de conhecimento técnico e outros pelo próprio interesse em adquirir vantagem sobre o processo.

Afirmam que para acelerar o processo, o órgão deveria ter uma organização temporal dos projetos, priorizando os mais antigos para ter uma ordem cronológica da liberação dos processos. Adquirir um procedimento que diminua a quantidade de notificações feitas aos autônomos, ou seja, em caso de processos mal feitos notificou caso não responda corretamente, deve-se indeferir ou criar no órgão um tipo de punição para o Engenheiro responsável.

De acordo com os profissionais autônomos a legislação vigente não é condizente com a realidade da região amazônica, pois não abrange as especificidades de cada região. Finalmente, afirmam que muitos fatores que burocratizam e retardam o processo de licenciamento de PMFS são inerentes ao órgão ambiental, contudo, existe também a ineficiência dos elaboradores quando não cumprem a legislação vigente.

CONCLUSÃO

O licenciamento ambiental de PMFS revelou-se um processo moroso e burocrático, exigindo-se mecanismos do órgão ambiental que visem promover maior celeridade das análises, bem como a conscientização dos autônomos na elaboração adequada dos projetos, conforme as normais legais vigentes. Além disso, é imperiosa a necessidade de aumento do quadro funcional do órgão, de forma a amenizar a sobrecarga de trabalho sobre os técnicos. Nesse sentido, com o corpo técnico ampliado poder-se-ia regulamentar por meio de Instrução Normativa um período máximo para emissão das licenças (desde a protocolização a ativação), e em caso de não atendimento das notificações por parte dos profissionais autônomos, excedendo o prazo limite da aprovação o projeto seja encaminhado ao indeferimento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Instrução Normativa nº 5, de 11 de dezembro de 2006. Dispõe sobre procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFS nas florestas primitivas e suas formas de sucessão na Amazônia Legal, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, nº 238, p. 155-159, 13 de dezembro de 2006. Seção 1.2006. BRASIL. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

BRASIL. Norma de Execução nº 1, de 24 de abril de 2007. Institui, no âmbito desta Autarquia, as Diretrizes Técnicas para Elaboração dos Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFS de que trata o art. 19 da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, nº 82, p. 405, 30 de abril de 2007. Seção 1.

BRASIL. Resolução nº 406, de 2 de fevereiro de 2009. Estabelece parâmetros técnicos a serem adotados na elaboração, apresentação, avaliação técnica e execução de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS com fins madeireiros, para florestas nativas e suas formas de sucessão no bioma Amazônia. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, nº 26, p. 100, 6 de fevereiro de 2009. Seção 1.

BRASIL. Instrução Normativa MMA 05 de 11 de dezembro de 2006. Dispõe sobre os Procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de Planos de Manejo Florestal Sustentável-PMFS [...]. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 13 dez. 2006. Disponível em: <<http://www.ebah.com.br/content/ABAAAem6kAI/instrucao-normativa-05>>. Acesso: 02 de nov. de 2014.

BRASIL. Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm>. Acesso: 02 nov. 2014.

BRASIL. Lei n. 4.771, de 15 de setembro de 1965. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4771.htm>. Acesso: 02 nov. 2014.

BRASIL. Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html>>. Acesso: 11 jul. 2014.

BRASIL. Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm>. Acesso: 02 nov. 2014.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso: 02 nov. 2014.

BRASIL. Decreto Federal n. 5975 de 30 de novembro de 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5975.htm>. Acesso em 23 de out. 2014.

BRASIL. Norma De Execução IBAMA 01 de 24 de abril de 2007. Institui as Diretrizes Técnicas para Elaboração dos Planos de Manejo Florestal Sustentável – PMFS [...]. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 30 de dez de 2007. Disponível em: <<http://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=91545>>. Acesso: 02 de nov. 2014.

PARÁ. Instrução Normativa n. 04 de 13 de maio de 2011. Dispõe sobre a Política Estadual de Floresta e demais formações de vegetação no Estado do Pará. **Imprensa Oficial [do] Estado do Pará**, Belém, nº da publicação 232089, p. 3, 16 de maio de 2011. Caderno 3.2011a.

PARÁ. Instrução Normativa n. 02/2011, de 13 de maio de 2011. Dispõe sobre a liberação de resíduos florestais ou lenha [...]. **Imprensa Oficial [do] Estado do Pará**, Belém, nº da publicação 31915, p. 10 - 11, 16 de maio de 2011. Caderno 2. 2011b.

PARÁ. Instrução Normativa n. 05 de 19 de maio de 2011. Dispõe sobre procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFS nas florestas primitivas e suas formas de sucessão na

Amazônia Legal, e dá outras providências. **Imprensa Oficial [do] Estado do Pará**, Belém, nº da publicação 234531, p. 8, 23 de maio de 2011. Caderno 2. 2011c.

PARÁ. PORTARIA n. 063-GAB/SEMA, de 15 de janeiro de 2014. Dispõe sobre a metodologia de análise de geoprocessamento, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará [...]. **Diário Oficial [do] Estado do Pará**, Belém, nº da publicação 32.563, p. 1, 16 de janeiro de 2014. Caderno 6.

PARÁ. Instrução Normativa n. 01 de 14 de janeiro 2014. Dispõe sobre a obrigatoriedade da Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável – APAT [...]. **Diário Oficial [do] Estado do Pará**, Belém, nº da publicação 32563, p. 6-8, de 14 de janeiro de 2014. Caderno 5.

PARÁ. Instrução Normativa n. 09 de 22 de julho de 2011. Disponível em: <<http://www.sema.pa.gov.br/2011/06/22/10987/>>. Acesso: 02 nov.2014

PARÁ. Decreto Estadual n. 216, de 22 de setembro de 2011. Disponível em: <<http://www.sema.pa.gov.br/2011/09/22/9716/>>. Acesso: 21 de out. 2014.

PARÁ. Instrução Normativa n. 45 de 13 de maio de 2010. Disponível em: <<http://www.sema.pa.gov.br/2010/05/13/10968/>>. Acesso: 21 de out. 2014.

PARÁ. Decreto Estadual n.174 de 16 de maio de 2007. Dispõe sobre a reposição florestal e o consumo de matéria-prima florestal, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.sema.pa.gov.br/2007/05/16/9676/>>. Acesso: 02 de nov. 2014.

PARÁ. Instrução Normativa n. 08 de 26 de dezembro de 2013. Dispõe sobre o Calendário Florestal, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará – SEMA/PA, que define os períodos para a apresentação, análise e aprovação dos Planos de Manejo Florestal Sustentável – PMFS e dos Planos Operacionais Anuais – POA [...]. **Diário Oficial [do] estado do Pará**, Belém, nº da publicação 32586, p. 7-8, de 18 de fevereiro de 2014. Caderno 4.

PARÁ. Instrução Normativa n. 11 de 30 de novembro de 2006. Disponível em: <<http://www.sema.pa.gov.br/2006/11/30/10907/>>. Acesso: 21 de out. 2014.

PARÁ. Instrução Normativa n. 22 de 31 de março de 2009. Disponível em: <<http://www.sema.pa.gov.br/2009/03/31/10945/>>. Acesso: 30 de out. 2014.

PARÁ. Instrução Normativa n. 01 de 10 de março de 2008. Disponível em: <<http://www.sema.pa.gov.br/2008/03/10/10925/>>. Acesso: 02 de nov. 2014.

SABOGAL, C.; Lentini, M.; Pokorny, B.; Bernardo, P.; Massih, F.; Sobral, L.; Silva, J.N.M.; Zweede, J.;Boscolo, M. & Veríssimo, A. 2005. **Manejo Florestal Empresarial na Amazônia Brasileira: Restrições e Oportunidades para a Adoção de Boas Práticas de Manejo. Relatório Final**. Belém: Cifor-Imazon-Embrapa-FFT. 107 p.

APÊNDICE (A):

QUESTIONÁRIO: Fluxo licenciatório e entraves à aprovação de Projetos de Licenciamento Florestal (reflorestamento/desbaste, supressão e plano de manejo florestal sustentável).

ENTREVISTADOR: _____ **DATA:** ____/____/____ **NÚMERO DO QUESTIONÁRIO:** _____

1 ÓRGÃO LICENCIADOR

_____ Município/Estado: _____/_____

2 IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

Nome do entrevistado: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Formação: _____

Setor: _____ Função: _____ Tempo de trabalho: _____

3 INFORMAÇÕES GERAIS ACERCA DO LICENCIAMENTO (REFLORESTAMENTO/DESBASTE, SUPRESSÃO E PMFS) ?

- a) A partir de quando a Secretária de Estado de Meio Ambiente começou a licenciar cada tipo de projeto (reflorestamento/desbaste, supressão e PMFS)?
- b) Até o momento quantos projetos (reflorestamento/desbaste, supressão e PMFS), foram protocolado no âmbito da SEMA?
- c) Qual o status atual destes projetos? (obs.: identificar e quantificar quais/quantos projetos estão nas situações abaixo)

DEFERIDOS _____ **INDEFERIDOS** _____ **ARQUIVADOS** _____ **EM ANÁLISE** _____

4.1 CORDENADORIA JURÍDICA – CONJUR

a) Qual a competência da CONJUR no processo de licenciamento (reflorestamento/desbaste, supressão e PMFS)?

b) Qual a legislação vigente aplicável à análise de Projetos de reflorestamento/desbaste, supressão e PMFS? (obs.: listar todas as leis; Instruções Normativas; Decretos, entre outros)

<hr/>	<hr/>

c) Quais os principais entraves jurídicos ao andamento do licenciamento Florestal (reflorestamento/desbaste, supressão e PMFS)? (Obs.: listar os entraves/pendências)

ENTRAVES	INSTRUMENTO REGULADOR

d) Qual (is) o(s) produto (s) da análise jurídica?

e) Qual o tempo médio para a análise jurídica de um PMFS? _____

f) Qual o tempo médio para a análise jurídica de um Projeto de Reflorestamento/desbaste? _____

g) Qual o tempo médio para a análise jurídica de um Projeto de Supressão? _____

h) No caso de pendências, qual o prazo estipulado para responder?

Reflorestamento/desbaste _____

Supressão _____

PMFS _____

i) Os prazos são obedecidos pelos responsáveis técnicos/detentor do projeto? () SIM () NÃO

j) Em casos de não observância dos prazos estabelecidos, qual o procedimento legal do setor jurídico?

k) Em casos de passivo ambiental, qual instrumento legal firmado através do setor jurídico?

l) Você acredita que a complexidade e a morosidade do licenciamento de PMFSs são fatores que afetam a adoção das práticas de manejo florestal sustentável?

m) Você acredita que a legislação jurídica vigente para análise de PMFS está condizente à realidade da Amazônia?

n) E a legislação para o licenciamento jurídico, em geral, enquadra-se a realidade da Amazônia?

QUESTIONÁRIO: Fluxo licenciatório e entraves à aprovação de Projetos de Licenciamento Florestal (reflorestamento/desbaste, supressão e plano de manejo florestal sustentável).

ENTREVISTADOR: _____ **DATA:** ____/____/____ **NÚMERO DO QUESTIONÁRIO:** _____

1 ÓRGÃO LICENCIADOR

_____ Município/Estado: _____/_____

2 IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

Nome do entrevistado: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Formação: _____

Setor: _____ Função: _____ Tempo de trabalho: _____

3 INFORMAÇÕES GERAIS ACERCA DO LICENCIAMENTO (REFLORESTAMENTO/DESBASTE, SUPRESSÃO E PMFS) ?

- a) A partir de quando a Secretária de Estado de Meio Ambiente começou a licenciar cada tipo de projeto (reflorestamento/desbaste, supressão e PMFS)?
- b) Até o momento quantos projetos (reflorestamento/desbaste, supressão e PMFS), foram protocolado no âmbito da SEMA?
- c) Qual o status atual destes projetos? (obs.: identificar e quantificar quais/quantos projetos estão nas situações abaixo)

DEFERIDOS _____ **INDEFERIDOS** _____ **ARQUIVADOS** _____ **EM ANÁLISE** _____

4. GESFLORA

- a) Qual a competência da GESFLORA no processo de licenciamento (reflorestamento/desbaste, supressão e PMFS)?

b) Qual a legislação vigente aplicável à análise de projetos de reflorestamento/desbaste, supressão e PMFS? (obs.: listar todas as leis; Instruções Normativas; Decretos, entre outros).

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

c) Quais os principais entraves na análise espacial dos projetos de reflorestamento/desbaste, supressão e PMFS? (Obs.: listar os entraves/pendências).

ENTRAVES	INSTRUMENTO REGULADOR

d) Qual (is) o(s) produto (s) da análise da GESFLORA (específico para cada licenciamento)?

e) Qual o tempo médio para a análise espacial de um PMFS? _____

f) Qual o tempo médio para a análise espacial de um Projeto de Reflorestamento/desbaste? _____

g) Qual o tempo médio para a análise espacial de um Projeto de Supressão? _____

h) No caso de pendências, qual o prazo estipulado para responder?

Reflorestamento/desbaste _____

Supressão _____

PMFS _____

i) Os prazos são obedecidos pelos responsáveis técnicos/detento dos projetos? () SIM () NÃO

j) Em casos de não observância dos prazos estabelecidos, qual o procedimento legal do setor de GESFLORA?

k) Em casos de detecção de passivo ambiental, qual o procedimento do setor? Qual o instrumento legal embasado?

l) Você acredita que a complexidade e a morosidade do licenciamento são fatores que afetam a adoção das práticas desses projetos?

m) Você acredita que a legislação vigente para análise de PMFS está condizente à realidade da Amazônia?

n) E a legislação para o licenciamento em geral se enquadra a realidade da Amazônia?

QUESTIONÁRIO: Fluxo licenciatório e entraves à aprovação de Projetos de Licenciamento Florestal (reflorestamento/desbaste, supressão e plano de manejo florestal sustentável).

ENTREVISTADOR: _____ **DATA:** ____/____/____ **NÚMERO DO QUESTIONÁRIO:** _____

1 ÓRGÃO LICENCIADOR

_____ Município/Estado: _____/_____

2 IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

Nome do entrevistado: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Formação: _____

Setor: _____ Função: _____ Tempo de trabalho: _____

3 INFORMAÇÕES GERAIS ACERCA DO LICENCIAMENTO (REFLORESTAMENTO/DESBASTE, SUPRESSÃO E PMFS) ?

d) A partir de quando optou por trabalhar seguindo a legislação para licenciamento florestal (reflorestamento/desbaste, supressão e PMFS)?

e) Até o momento que tipo e quantos projetos você licenciou?

f) Quanto tempo seus projetos levaram para ser aprovado?

g) Existe algum na situação abaixo? Quantos e qual tipo de licenciamento?

DEFERIDOS _____ **INDEFERIDOS** _____ **ARQUIVADOS** _____ **EM ANÁLISE** _____

h) Qual sua opinião em relação ao licenciamento de projetos florestais (reflorestamento/desbaste, supressão e PMFS)?

i) Você acha que a legislação vigente para a análise e aprovação de projetos de licenciamento é condizente com a realidade dos empreendedores (pessoa física ou jurídica) que querem fazer manejo?

j) Em sua opinião quais os principais entraves para a aprovação dos projetos de licenciamento (reflorestamento/desbaste, supressão e PMFS)?

k) O que você acha que poderia ser feito para acelerar a aprovação dos projetos de licenciamento (reflorestamento/desbaste, supressão e PMFS)?

l) Você obedeceu aos prazos estabelecidos pelo órgão licenciador dos projetos? () SIM () NÃO

m) Em casos de não observância dos prazos estabelecidos, qual o procedimento legal do órgão?

n) Em sua opinião qual a principal dificuldade do licenciamento florestal (reflorestamento/desbaste, supressão e PMFS)?

o) Você acredita que a complexidade e a morosidade do licenciamento são fatores que afetam a adoção das práticas desses projetos?

p) Você acredita que a legislação vigente para análise de PMFS está condizente à realidade da Amazônia?

q) E a legislação para o licenciamento em geral se enquadra a realidade da Amazônia?

ANEXO (A):**Instruções para submissão de trabalhos**

A revista *Novos Cadernos NAEA* é multidisciplinar, com periodicidade semestral, dedicada à publicação de trabalhos inéditos, nas seções de artigos originais, artigos de revisão, resenhas, notas científicas, conferências e divulgação de eventos. Eventualmente, algum trabalho pode ser reedição que pela sua relevância, possa merecer maior divulgação. O objetivo é fomentar o debate sobre enfoques teóricos e resultados de pesquisa, temática ou metodologicamente relacionados à temas sociais e econômicos, culturais e políticos sobre desenvolvimento e meio ambiente, não exclusivamente referidos à região Amazônica na sua dimensão continental. A revista adota o processo de avaliação anônima por pares (*peer review*) e os trabalhos podem ser publicados nos idiomas português, espanhol, inglês e francês.

O processo editorial dos trabalhos submetidos à Revista *Novos Cadernos NAEA* é iniciado a partir do recebimento dos originais pelo editor responsável. Ao final, são registradas as datas de recebimento e de aprovação dos trabalhos.

Os direitos autorais pertencem ao autor, com direito de primeira edição para a revista *Novos Cadernos do NAEA*. Em contrapartida, os autores recebem exemplares da revista. A revista é disponibilizada nas versões impressa e *on line* e os trabalhos são de acesso aberto (*open access*) e uso gratuito, em aplicações educacionais, científicas e não comerciais.

O conteúdo dos trabalhos é de inteira responsabilidade dos autores, não refletindo obrigatoriamente a opinião dos membros do Conselho Editorial da revista.

Artigos originais

Trabalhos inéditos e relevantes que apresentam resultados de pesquisas e estudos observacionais, experimentais, empíricos e teóricos. Os textos devem conter objetivo, metodologia, resultados, discussão, conclusão, referências e outros elementos estruturais, conforme as normas de submissão de Revista.

Artigo de revisão

Trabalhos inéditos com base na análise crítica da literatura científica sobre um determinado tema ou área do conhecimento. Os textos devem conter introdução, discussão, conclusão e

referências, podendo ser estruturados em tópicos e segundo as normas de submissão da Revista.

Resenha

Apresenta a síntese e análise crítica sobre o mérito de uma publicação científica ou literária, em que a obra é analisada com base na relevância do seu conteúdo. Deve conter a identificação da obra, cabendo um breve comentário sobre o(s) autor(es) da obra, análise e impressões do autor da resenha, podendo ser estruturada em tópicos.

Nota de Pesquisa

Apresenta informações sobre uma pesquisa em andamento. O texto deve conter objetivo, hipótese, metodologia e fontes, podendo citar os dados obtidos, progressos, entraves e outros elementos a critério do autor.

Conferências/Entrevistas

Publicação de conferências ministradas ou entrevistas dadas por autores de renome nacional e internacional.

Diretrizes para autores

Os trabalhos submetidos para publicação devem ser originais e inéditos, não sendo permitida a submissão simultânea a outro periódico. O conteúdo dos trabalhos é de inteira responsabilidade dos autores, não refletindo obrigatoriamente a opinião do Conselho Editorial da Revista *Novos Cadernos NAEA*. A revista adota o processo de avaliação anônima por pares (*peer review*), com base nos critérios de qualidade e rigor científicos, validade dos dados e relevância para a respectiva área de pesquisa. A aprovação dos trabalhos é condicionada aos pareceres de dois consultores *ad hoc* (referees) e, em última instância, do Conselho Editorial. Os autores devem acatar as recomendações dos avaliadores, não sendo permitidos acréscimos ou modificações após a aprovação e composição dos trabalhos. A submissão de trabalhos ao Conselho Editorial da Revista *Novos Cadernos NAEA* deve ser encaminhada ao editor científico, para o endereço eletrônico da revista: <http://www.periodicos.ufpa.br/index.php/ncn>. Os direitos autorais são automaticamente cedidos para a Revista *Novos Cadernos NAEA*. Em contrapartida, os autores recebem dois exemplares da versão impressa. A revista também é disponibilizada

na versão *on line*, em acesso aberto (*open access*) e uso gratuito direcionado a fins educacionais, científicas e não comerciais.

Normas para submissão:

Os trabalhos devem ser encaminhados ao editor científico da *Revista Novos Cadernos NAEA*, para o site: <http://www.naea-ufpa.org/revistaNCN/ojs>.

Estrutura e formato dos trabalhos:

Os trabalhos devem ter até 20 laudas, no formato A4, nas fontes Times New Roman ou Arial, corpo 12, entrelinha 1,5, incluindo-se figuras, tabelas e referências. Os trabalhos devem conter:

Autoria: nome e sobrenome do(s) autor(es) conforme CV Lattes, caso o possua; a mais recente titulação acadêmica; filiação institucional; cargo que ocupa; área de atuação; e-mail e endereço completo para correspondência.

Título: deve ser direto e conciso, no idioma original do texto, acompanhado de tradução para o inglês.

Resumo: parágrafo único, no idioma do texto, com 150 palavras no máximo, contendo uma síntese que sinalize para objetivos, metodologia, discussão e conclusões.

Abstract: tradução do resumo para o inglês caso o texto não seja neste idioma.

Palavras-chave: de quatro (mínimo) a seis palavras (máximo) que identifiquem o conteúdo do trabalho.

Keyowrds: tradução das palavras-chave, para o inglês caso o texto não seja neste idioma.

Figuras: (fotos, mapas, gráficos etc.): são impressas em preto e branco (tons de cinza), compatíveis ao formato da revista (não excedendo 15 x 21 cm). Para garantir a qualidade editorial das figuras, elas devem ser enviadas em arquivos separados, em JPEG ou TIF, com resolução mínima de 300 dpi. Devem ser obrigatoriamente citadas no corpo do texto, seguindo a ordem sequencial de inserção, numeradas em arábicos, com créditos de autoria e fontes nas respectivas legendas.

Tabelas: devem ser produzidas e inseridas no texto nos softwares Word ou Excel, obedecendo o formato da revista (não exceder 12 x 20 cm). Devem obrigatoriamente citadas no texto, seguindo a numeração sequencial de inserção.

Citações bibliográficas: as referências devem ser obrigatoriamente citadas no corpo do texto: sobrenome do autor e ano (em maiúsculas quando estiverem entre parênteses).

Citações de texto: até três linhas, devem ser entre aspas, seguindo o formato do texto, com citação de autoria no final, entre parênteses. As citações longas (quatro linhas ou mais) devem ser em parágrafo separado, com recuo de 4 cm, entrelinha simples, corpo 10, com citação de autoria no final, entre parênteses.

Nota de rodapé (opcional): devem ser inseridas no caso de comentários e informações complementares ao texto, seguindo a numeração sequencial, corpo 10.

Referências: A revista adota a Normalização de Referências Bibliográficas da ABNT (NBR 6023/2002). Todas as referências citadas no texto devem constar no tópico final, em ordem alfabética.

Exemplos:

Artigos em periódicos:

SOBRENOME, Prenome abreviado. Título: subtítulo (se houver). Nome do periódico (em negrito), Local de publicação (opcional), volume, número ou fascículo, paginação, ano.

GORENDER, J. A sociedade cindida. Estudos Avançados, v.28, n.80, p.17-26. 2014.

Capítulo de livro e coletânea:

SOBRENOME, Prenome abreviado do autor do capítulo. Título: subtítulo (se houver). In: SOBRENOME, Prenome abreviado do(s) Org.(s.), Ed.(s.). Título do livro: subtítulo do livro (se houver). Local de publicação: Editora, ano. Paginação do capítulo.

LEIS, H. R. Especificidades e desafios da interdisciplinaridade nas ciências humanas. In: PHILIPPI JUNIOR, A.; SILVA NETO, A. (Eds.). Interdisciplinaridade em Ciência, Tecnologia & Informação. Barueri: Manole, 2011. p. 106-122.

☐ **Livro no todo:**

SOBRENOME, Prenome abreviado. Título: subtítulo (se houver). Edição (se houver).
Local: Editora, ano. Paginação/volume. (Coleção ou série, se houver)

SAID, E. Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente. Tradução de Rosaura Eichenberg. São Paulo: Cia. das Letras, 2007. 528p.

☐ **Dissertações e teses:**

SOBRENOME, Prenome abreviado. Título: subtítulo (se houver). Ano de defesa. Total de folhas. Tese (Doutorado em...) ou Dissertação (Mestrado em...) – instituição, local, ano.

COSTA, F. S. A dinâmica dos recursos comuns em Unidades de Conservação e Assentamentos Rurais no Amazonas: uma abordagem fuzzy set. 2014. 365f. Tese (Doutorado em Ciências Socioambientais) – Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, da Universidade Federal do Pará, Belém, 2014.

☐ **Documentos em meio eletrônico:**

SOBRENOME, Prenome(s) abreviado(s) ou INSTITUIÇÃO. Título: subtítulo (se houver).
local de publicação, volume (se houver), ano. Disponível em: <endereço da URL>. Acesso em: dia, mês (abreviado), ano.

OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. As metrópoles no Censo 2010: novas tendências? Disponível em: <<http://www.observatoriodasmetrolopes.net>>. Acesso em: 2 fev. 2011.

Política de Privacidade

Os nomes e endereços informados nesta revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

Endereço

Site: <http://www.naea-ufpa.org/revistaNCN/ojs>

E-mail: revistancaea@ufpa.br

Universidade Federal do Pará

Núcleo de Altos Estudos Amazônicos/NAEA - Sala 206
Cidade Universitária Prof. José Silveira Neto -Setor Profissional
Rua Augusto Corrêa, nº 01 – Guamá
CEP: 66075-900 Belém-Pará-Brasil
Fones (55-91)3201 8515